

PORTARIA Nº 12.189, DE 04/04/2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E  
PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Graciele Machado Trivelin Sodré	21316	11/03/2013 a 08/07/2013	3528//13

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Graciele Machado Trivelin Sodré	21316	09/07/2013 a 06/09/2013	3528//13

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Abril de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal